



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Gabinete do Ministro

Proc. nº 50.50.511

13 MAI 02 02016

Exmo. Senhor  
Chefe de Gabinete de Sua Exa. o  
Provedor de Justiça  
Rua do Pau de Bandeira , nº9  
1249-088 Lisboa

**ASSUNTO: Afectação à Santa Casa da Misericórdia de Sintra de 25% do total das receitas provenientes da venda de bilhetes de entrada de visitantes nos palácios de Sintra e da Pena.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e na sequência do ofício enviado por V. Exa. no passado dia 19 de Abril, o qual mereceu a nossa melhor atenção, encarrega-me o Senhor Ministro da Cultura de informar V. Exa. que este Ministério está sensibilizado para a presente questão, tendo acolhido as sugestões então apresentadas, nomeadamente o apelo à emissão pelo Governo de uma norma revogatória do artigo 9º da lei do Congresso da República de 1912, procedimento que se propugna seja acompanhado da celebração pelo Ministério da Segurança Social e do Trabalho de acordos de cooperação com a Santa Casa da Misericórdia de Sintra, no quadro legal decorrente do estatuto das Instituições de Solidariedade Social.

Consciente do cariz político-legislativo, por um lado e do cariz político-social, por outro, inerente à presente questão, entende, ainda, este Ministério



MINISTÉRIO DA CULTURA  
*Gabinete do Ministro*

que as medidas acima referidas devem aguardar o contexto político oportuno, o qual não deverá esquecer a necessária articulação com o Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DE GABINETE

Rosário Calvão